



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 065/2020

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na **Lei nº 1.005/2020** de 13/07/2020:

DECRETA

Art. 1º - Abrir crédito especial no valor de 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	009	15.451.1015.2.122	* 701	Manutenção das Atividades de Obras	4.4.90.51.00	450.000,00
TOTAL						450.000,00

* 701 – SEDU – Convênio 477.2020 – Capela Mortuária;

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	* 701	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal	450.000,00
TOTAL			450.000,00

* 701 – SEDU – Convênio 477.2020 – Capela Mortuária;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 15 de Julho de 2020.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ

Prefeito

